



# DIÁRIO OFICIAL ONLINE

## DIOCRI

MUNICÍPIO DE COSTA RICA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**PREFEITO MUNICIPAL Waldeli dos Santos Rosa**

**Prefeitura Municipal de Costa Rica**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ - 15.389.596/0001-30  
**Prefeito Municipal: WALDELI DOS SANTOS ROSA**

**Ano XIII - Edição - Nº 2.195**  
Costa Rica (MS), 10 de Julho de 2018.

**Diário Oficial do Município de Costa Rica/MS** – criado pela Lei Municipal nº 746/04 e alterada pela Lei nº 976/09 para publicações dos atos dos Poderes Executivo, Legislativo, Autarquias e Fundações e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal – Fone: (0xx67) 3247-7000 – Setor responsável pela publicação: Assessoria de Comunicação - Divulgação: www.costarica.ms.gov.br

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – **Waldeli dos Santos Rosa**  
Vice - Prefeito - **Roberto Rodrigues**  
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento, Receita e Controle – **Paulo Renato Andriani**  
Secretária Municipal de Saúde Pública - **Adriana Maura Maset Tobal**  
Secretária Municipal de Educação - **Manuelina Martins da Silva Arantes Cabral**  
Secretário Municipal de Obras Públicas - **Renato Barbosa de Melo**  
Secretária Municipal de Assistência Social - **Aurea Maria Frezarin Rosa**  
Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Esporte e Cultura - **Keyler Simey Garcia Barbosa**  
Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento (interino) – **Paulo Renato Andriani**  
Subsecretário Municipal de Receita e Controle – **Averaldo Batista de Amorim**  
Subsecretária Municipal de Administração - **Liliane de Campos**  
Subsecretário Municipal de Transportes e Urbanização - **Aparecido Lacerda de Jesus Inácio**  
Subsecretário Municipal de Agricultura - **Ivanildo Ferrari**

**Autarquias Municipais**  
**(SAAE) - Serviço Municipal de Água e Esgoto**  
Diretor Presidente - **Antônio Divino Felix Rodrigues**  
**(SPM) - Serviço de Previdência Municipal de Costa Rica**  
Diretor Presidente - **Lindolfo Pereira dos Santos Neto**

### PODER LEGISLATIVO

Presidente – **José Augusto Maia Vasconcellos**  
Vice-presidente – **Waldomiro Bocalan**  
1ª Secretária – **Rosângela Marçal Paes**  
2ª Secretário - **Ailton Martins de Amorim**  
Vereador - **Averaldo Barbosa da Costa**  
Vereador – **Artur Delgado Baird**  
Vereador – **Claudomiro Martins Rosa**  
Vereador - **Jovenaldo Francisco dos Santos**  
Vereador - **Lucas Lázaro Gerolamo**  
Vereador - **Rayner Moraes Santos**  
Vereador - **Ronivaldo Garcia Cota**

## PODER EXECUTIVO

### REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

#### PORTARIA N. 14.200, DE 06 DE JULHO DE 2018

Suspende a nomeação da Srª. ANDRESSA DE MOURA RODRIGUES, através da Portaria n. 14125/2018 para o cargo de Agente Digitador.

O Prefeito Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor WALDELI DOS SANTOS ROSA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 96, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o recurso impetrado nos autos do processo nº 1717/2018, por ANDRESSA DE MOURA RODRIGUES, aprovada no concurso público objeto do Edital de Concurso Público n. 01/2017, nomeada através da Portaria n. 14125/2018, de 06 de junho de 2018, publicada no DIOCRI n. 2172, de 06 de junho de 2018, acerca da posse;

#### RESOLVE:

Art. Diante do recebimento do recurso no efeito suspensivo, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 1.048/2011, suspender-se o prazo para posse, com escopo de evitar eventuais prejuízos de difíceis reparações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Rica, 06 de julho de 2018; 38º ano de Emancipação Político-Administrativa.

WALDELI DOS SANTOS ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial do Município de Costa Rica, edição nº 2.186, de 27 de junho de 2018, página 02, retifica-se a matéria publicada anteriormente, passando a constar.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 1468/2018  
Pregão Presencial nº 78/2018

Onde Constou:  
GESSYCA SANT'ANA LACERDA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 17.907.975/0001-09, vencedora do Lote 01 perfazendo um valor global de R\$ 53.790,00 (cinquenta e três mil e setecentos e noventa reais).

Passou a constar:  
GESSYCA SANT'ANA LACERDA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 17.907.975/0001-09, vencedora do Lote 01 perfazendo um valor global de R\$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais).

### Despacho do Ordenador de Despesas

O Ordenador de Despesas Waldeli dos Santos Rosa, Prefeito Municipal, ratifico o despacho emitido pela Procuradoria Jurídica desta Prefeitura Municipal de Costa Rica e autorizo a celebração do 13º Termo Aditivo visando a prorrogação da vigência contratual em mais 12 (doze) meses, passando a vigência contratual de 02/08/2018 para 02/08/2019, referente o Contrato nº 3084/2016 resultante do Processo Licitatório nº 1504/2016, modalidade Pregão Presencial nº 65/2016.

Costa Rica, 10 de julho de 2018  
Waldeli dos Santos Rosa  
Prefeito Municipal

**PODER LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 65/2018. Aos 09 de julho de 2018.**

Regulamenta e disciplina a cessão e o uso das dependências e dos equipamentos da Câmara Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica-MS, vereador JOSÉ AUGUSTO MAIA VASCONCELLOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na alínea h, do inciso XIII, do artigo 26, da Resolução nº 006/2015 (Regimento Interno);

CONSIDERANDO a prática que nesta Casa de Leis ocorre por meio de atos administrativos discricionários no que tange à cessão das dependências e equipamentos da Edilidade local para uso de terceiros, em obediência ao princípio da legalidade insculpido no artigo 37, da Constituição Federal;

**R E S O L V E :**

Art. 1º Fica regulamentada a cessão das dependências, equipamentos e serviços da Câmara Municipal de Costa Rica-MS, nos termos desta Portaria.

Art. 2º São dependências passíveis de cessão a terceiros mediante prévia solicitação à Presidência e autorização desta, condicionada à disponibilidade de agenda:

I - o Plenário;

II - os sanitários do plenário;

III - o sistema de som;

IV - o aparelho de data show.

Art. 3º O interessado em utilizar as dependências a que se refere o artigo anterior desta Portaria deverá protocolizar ofício dirigido ao Presidente, na Secretaria da Câmara Municipal, contendo as seguintes informações:

I - nome do requerente e ou da entidade que representa;

II - dados para contato;

III - descrição do evento e sua finalidade;

IV - horário de início e término do evento, observado o disposto no artigo 4º desta Portaria;

V - descrição dos serviços necessários.

Art. 4º A cessão das dependências da Câmara a terceiros somente será permitida em horários de expediente da Edilidade que compreende das 7h às 11h (período matutino) e das 13h às 17h (período vespertino).

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do Presidente da Câmara, haverá cessão das dependências do Parlamento Municipal no período noturno.

Art. 5º Os serviços cedidos compreenderão apenas e tão somente aqueles devidamente solicitados e deferidos pela Presidência.

Parágrafo único. Fica terminantemente proibido o uso da telefonia da Câmara nas hipóteses de cessão a que se refere esta Portaria.

Art. 6º É vedada a cessão das dependências da Câmara para a realização de eventos cuja finalidade seja propiciar vantagem econômica a quem quer que seja.

Art. 7º É vedado o consumo de bebida alcoólica nas dependências da Câmara.

Art. 8º É vedada a remoção ou deslocamento dos mobiliários instalados no Plenário, bem como os demais bens patrimoniais sem autorização da Presidência.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação e terá efeitos até o dia 31 de dezembro de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA VEREADOR JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, aos 09 de julho de 2018.

JOSÉ AUGUSTO MAIA VASCONCELLOS  
Vereador/Presidente

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

A Pregoeira que abaixo assina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 9º, da Portaria nº 54/2018, após análise dos autos do Pregão Presencial nº 003/2018, referente ao processo nº 008/2018, que trata da "aquisição de peças de vidro com mão de obra de instalação inclusiva" para a Câmara Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com RELAÇÃO DOS PRODUTOS E PROPOSTAS DE PREÇOS, ANEXO I, do Edital do Pregão Presencial;

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto ora licitado à empresa ALUMI-TEMPER EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.004.923/0001-96 o, no valor total R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

Costa Rica-MS, 04 de julho de 2018.

ALDENORA JORGE FERREIRA  
Pregoeira

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Costa Rica, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador José Augusto Maia Vasconcellos, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e artigo 7º, inciso IV, da Portaria nº 54, de 04 de maio de 2018, conforme o que consta no Processo Administrativo nº 08/2018 (Pregão Presencial nº 03/2018);

RESOLVE:

HOMOLOGAR, nos termos em que se encontra, o Processo de Licitação nº 08/2018, modalidade Pregão Presencial, adjudicado pela Pregoeira nomeada, que tem como objeto a aquisição de peças de vidro com mão de obra de instalação inclusiva, para atender a demanda da Câmara Municipal de Vereadores de Costa Rica, homologação esta que é feita em favor da empresa licitante ALUMI-TEMPER EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 09.004.923/0001-96, com sede na rua Domingos Augusto Coelho, nº 740, Quadra 53, Lote 03, bairro Centro, em Costa Rica-MS, CEP 79.550-000, cujo valor total é de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), por ter apresentado a proposta dentro dos padrões exigidos no Edital, ofertada por meio de lances verbais, tipo menor preço por item, conforme consta da Ata de Sessão Pública e em conformidade com o disposto no inciso XI, do artigo 4º, da Lei Federal 10.520/2002.

Costa Rica-MS, 09 de julho de 2018.

JOSÉ AUGUSTO MAIA VASCONCELLOS  
Vereador/Presidente

**BOLETIM DIARIO TESOURARIA**

**09/07/2018**

<b>NOTAS EMPENHADAS</b>	
<b>TOTAL DE DEBITOS</b>	<b>R\$ -</b>

**PREFEITURA**

FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS - 41.003-9		R\$	725.810,51
ICMS-IMPOSTO CIRCULAÇÃO MERCADORIAS - 180.000-0		R\$	464.734,63
ITR-IMPOSTO TERRITORIAL RURAL - 41.005-5		R\$	19.737,37
FEP-FUNDO ESPECIAL DE PETROLEO - 41.009-8		R\$	231.321,39
COMP.RECURSOS MINERAIS - 5.524-7		R\$	8.681,63
ICMS-DESONERAÇÃO EXPORTAÇÕES LEI 87/96-283.141-4		R\$	24.246,72
FEX - AUX. FINANC.FOM.EXPORTAÇÕES-9.273-8		R\$	536.980,81
APLICAÇÃO FINANCEIRA - 41.014-4		R\$	1.085,00
FOLHA DE PAGAMENTO - 13.400-7		R\$	38.125,11
ARRECADÇÃO DO BANCO DO BRASIL - 6.717-2		R\$	896.364,02
ARRECADÇÃO - BANCO BRADESCO - 13.500-3		R\$	38.597,25
REND. - 6.718-0		R\$	15,90
1.147-9		R\$	2.371.992,53
REMUNERAÇÃO SOBRE AÇÕES - 1.104-5		R\$	5.830,00
FMDD - 6.625-7		R\$	119.521,09
ARRECADÇÃO SICREDI - 50.007-0		R\$	12.174.278,59
IPI - EXPORTAÇÃO -8.124-8		R\$	61.516,09
DETRAN - 10864-2		R\$	45.460,90
CIDE-CONTRIB.INTERV.DOM.ECONÔMICO- 9.511-7		R\$	167.296,95
FUNDERSUL - LINEAR - 11.024-8		R\$	4.393,64
ARRECADÇÃO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 15 - 9		R\$	921.873,67
ARRECADÇÃO DO BANCO BRADESCO - 3.789-3		R\$	24,57
FOLHA DE PAGAMENTO - BRADESCO - 3.790-7		R\$	1.057.094,49
FUNDERSUL - ICMS - 11.020-5		R\$	17.412,04
Simple Nacional 11.783-8		R\$	23.386,04
Iluminação Pública - 23.623-3		R\$	503.449,68
FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 12.218-1		R\$	31.872,77
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA 40.253-2		R\$	3.441,03
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>20.494.544,42</b>

**EDUCAÇÃO**

TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO - 41.082-9		R\$	1.142,90
5% EDUCAÇÃO - 5.044-X		R\$	636.243,39
SALÁRIO EDUCAÇÃO - 9.221-5		R\$	302.479,83
PNATE - TRANSPORTE ESCOLAR - 9.408-0		R\$	17.658,26
PNAE - CONVÊNIO-MERENDA ESCOLAR - 13.365-5		R\$	42.887,16
FNDE - BRINQUEDOS DIDÁTICOS ED.INFANTIL- 20.832-9			
FNDE - BRASIL CARINHOSO-APOIO A CRECHES-21.860-X		R\$	12.934,21
FNDE -NOVAS TURMAS-MAN.DA EDUC.INFANTIL 23.094-4		R\$	87.651,50
FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR -EQUIP. E MOBIL. PROINFÂNCIA 24.319-1		R\$	122.431,74
FNDE - TRANSF. DE RECUR.FINAN. A TÍTULO DE APOIO -FEDERAT.REC.FPM- 25.442-8		R\$	103.932,61
FUNDEB -11.615-7		R\$	2.230.937,62
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>3.558.299,22</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

B. BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 41.023-3	<b>MUNICIPIO</b>		
B.BRASIL - 1872-4 15% SAÚDE - 40.798-4	<b>MUNICIPIO</b>	R\$	32.946,15
B.BRASIL - 1872-4 BLATB - ATENÇÃO BÁSICA 17.934-5	<b>UNIÃO</b>	R\$	711.680,68
B.BRASIL - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSP- 17.936-1	<b>UNIÃO</b>	R\$	375.424,66
B.BRASIL - ESTRUT.DA ATENÇÃOESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL - 21.908-8	<b>UNIÃO</b>	R\$	55,72
B.BRASIL - MS-500325-FUNDO NACIONAL DE SAÚDE-CUSTEIO SUS - 24.903-3	<b>UNIÃO</b>	R\$	1.679.602,13
B.BRASIL- FUNDO NACIONAL DE SAÚDE. - SUS - INVESTIMENTOS - 24.941-6	<b>UNIÃO</b>	R\$	525.028,56
B.BRASIL - AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS - ESTADO - 24.791-X	<b>ESTADO</b>	R\$	130.000,00
B.BRASIL-1872-4-PPI- PACTUADO INTEGRADO - 40.675-9	<b>ESTADO</b>	R\$	76,06
B.BRASIL- 1872-4 -FIS / SAÚDE - 40.775.5	<b>ESTADO</b>	R\$	539.605,83
B.BRASIL-1872-4-INC.EST.VIG.SANITÁRIA -40.909-X	<b>ESTADO</b>	R\$	3.471,52
B.BRASIL-1872-4-PAF-PROG.ASSIST.FARMAC. 40.910-3	<b>ESTADO</b>	R\$	8.174,06
B.BRASIL- 1872-4 - SAÚDE DA FAMÍLIA-PSF- 40.913-8	<b>ESTADO</b>	R\$	83.855,01
B.BRASIL-1872-4 PPI -T.PACIENTES CRÍTICOS - 40.915-4	<b>ESTADO</b>	R\$	3.640,74
B.B-1872-4-MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE ESTADO 41.053-5	<b>ESTADO</b>	R\$	165.465,44
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>4.259.026,56</b>

**SECRET. MUN.DE ASSISTENCIA SOCIAL**

<b>FUNDO DE HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL - 40.334-2</b>			43,31
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO - CAIXA - 47-7	<b>MUNICIPAL</b>		174.879,57
FUNDO MUN. DE HABITAÇÃO -CAIXA- 167-3	<b>MUNICIPAL</b>	R\$	55.374,53
200 - CASAS MÓDULO I - CAIXA - 13.995-8		R\$	855.847,77
200 - CASAS MÓDULO II - CAIXA - 13.977-0		R\$	38.578,24
200 - CASAS MÓDULO III - CAIXA - 13.997-4		R\$	38.578,24

200 - CASAS MÓDULO IV - CAIXA - 13.978-8		R\$	36.183,20
FUNDO MUNICIPAL ASSIST.SOCIAL - 1.178-9	MUNICIPAL	R\$	41.930,91
PRIMEIRO EMPREGO - 7.692-9	MUNICIPAL	R\$	1.498,86
PMCR Lar Abrigo Esperança - 11.277-1	MUNICIPAL	R\$	5.225,69
BLOCO ACESUAS TRAB. - 23.158-4	UNIÃO	R\$	122,72
BLOCO APRIMORA REDE - 23.159-2	UNIÃO	R\$	0,70
BLOCO BPC-ESCOLA - 23.160-6	UNIÃO	R\$	2,18
BLOCO IGDBF-INDICE.GERAL DESENV.PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - 23.162-2	UNIÃO	R\$	13.481,43
BLOCO IGD SUAS-IND.GEST.DESCENT.SIST.Ú.A.S23.164-9	UNIÃO	R\$	16.469,62
BLOCO PROT. ESPECIAL MEDIA COMPLEX. - 23.165-7	UNIÃO		
	UNIÃO		
BLOCO - PROT. SOCIAL BASICA - 23.167-3	UNIÃO	R\$	1.127,26
BLOCO - MAC - F.M.A.S - 25.025-2		R\$	1.189,31
B.BRASIL - FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL- 40.904-9	ESTADO	R\$	9.226,67
CRAS-FEAS/BE - 41.031-4	ESTADO	R\$	635,99
CASA LAR SANTA TEREZINHA - 41.032-2	ESTADO	R\$	12.801,19
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO - 41.033-0	ESTADO	R\$	2.005,18
B.B. - CREAS - 41.106-X	ESTADO	R\$	15.697,74
FUNDO MUNICIPAL CRIANÇA ADOLESCENTE - 7.313-X	MUNICIPAL	R\$	10.811,78
FUNDO INVESTIMENTO SOCIAL - 6.378-9	ESTADO	R\$	50.966,46
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$</b>	<b>1.382.678,55</b>
	<b>SALDO CONSOLIDADO PMCR</b>	<b>R\$</b>	<b>29.694.548,75</b>

## LANÇAMENTOS DE CRÉDITOS DO DIA JÁ SOMADO AO SALDO CONSOLIDADO

ICMS		425.008,61
FPM		700.354,08
FUNDEB		152.028,04
FIS		48.295,50
FIS/SAÚDE		197.572,50
MAC - CONTRA MS FAF	E	30.285,71
AGENTES DE ENDEMIAS	E	5.862,80
REPASSE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	E	39.243,20

## CONVÊNIOS

TJ MS - 23.308-0		R\$	550.304,21
IMP.ESC.EDUC.INFANTIL CONSTRUÇÃO CRECHE-20.662-8		R\$	513.784,32
FNDE - INFRAESTRUTURA ESCOLAR - E.B-URB.-21.566-X		R\$	26.259,67
CONSTRUÇÃO ESTAÇÃO TRAT. ESGOTO - 22362-x			
CONVÊNIO IMASUL COMPENSAÇÃO FINANCEIRA - 23.553-9		R\$	43.212,38
CONVÊNIO Nº 27.728/2017 AGEHAB-FEHIS - 23.905-4		R\$	303.150,07
CONVÊNIO Nº 27.574/2017 DETRAN/MS - SINALIZAÇÃO - 24.442-2			
CONVÊNIO - BRASIL RIDE - 25.567-X		R\$	55.000,00
1 ETAPA DAS OBRAS CONTENÇÃO DA EROSIÃO AV.J.2 -7		R\$	451.166,60
PAV.ASFÁLTICA JK.6647.006-8			
CONSTRUÇÃO CAMPO SINTÉTICO - 6647011-4			
PAV.ASFÁLTICA PARQUE IPÊS CONV.804194- 6647.014-9			
PAV.ASFÁLTICA LOT.RESID.BUENOS AIRES II - 6647.016-5			
PAV.ASFÁLTICA BAIRRO JARDIM NOVO HORIZONTE - 6647.017-3		R\$	15.415,19
APOIO A PROJETO INFRAESTRUTUTA TURÍSTICA - 6647.019-0		R\$	149.073,44
CONVÊNIO - RECAPEAMENTO ASFÁLTICA - 6647.020-3		R\$	-
CONVÊNIO - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA - 6647.021-1			
CONVÊNIO - PAV.ASFÁLTICA BAIRRO RESID.FLOR DO CERRADO. - 6647.023-8		R\$	98.844,32
<b>SALDO TOTAL DOS CONVÊNIOS</b>		<b>R\$</b>	<b>2.206.210,20</b>

## SERVIÇO PREVIDÊNCIA MUN. COSTA RICA

BANCO DO BRASIL S/A - 8.000-4		R\$	14.829.082,38
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-1		R\$	9.130.979,85
BANCO BRADESCO S.A - 3.774-5		R\$	649.210,83
BANCO COOP.SICRED S/A - 16.796-7		R\$	6.017.802,37
BANCO DO BRASIL S/A - 8.001-2		R\$	3.880,02
BANCO RURAL S/A - 10.000.047-3		R\$	11.769,46
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 25-6		R\$	4.326.014,22
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 21-3		R\$	13,99
BANCO BRB S.A - 027.043.362-7		R\$	153.203,24
<b>24-mai</b>			<b>35.121.956,36</b>

## SUMÁRIO

### PORTARIA

PORTARIA.....Pág.01

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....Pág.01

### DESPACHO DO ORDENADOR

DESPACHO DO ORDENADOR.....Pág.01

### PODER LEGISLATIVO

PODER LEGISLATIVO .....Pág.02

### BOLETIM

BOLETIM.....Pág.03/04

## **Estado de Mato Grosso do Sul**

**Prefeitura Municipal de Costa Rica**

**Rua Ambrosina Paes Coelho nº 228**

**Cep: 79550-000**

**Fone/Fax: (0xx67) 3247-7000**

**email:**

**assecompmcr@gmail.com**

**site: www.costarica.ms.gov.br**